



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN
Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642
CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 23 /2026

Exmo. Srs. Vereadores (as)
Câmara Municipal de Piên.
Srs. Vereadores (as)

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piên que determine aos setores competentes da Administração Municipal a realização de estudo técnico e administrativo com a finalidade de avaliar os impactos da permanência do Município de Piên na Região Metropolitana de Curitiba, bem como a viabilidade de eventual alteração da legislação estadual que disciplina a referida Região Metropolitana.

Sugere-se, ainda, que caso o estudo técnico identifique prejuízos administrativos, financeiros, de planejamento urbano ou limitações ao desenvolvimento econômico do Município, o Poder Executivo promova articulação institucional junto ao Governo do Estado do Paraná e à Assembleia Legislativa, com o objetivo de avaliar a possibilidade de apresentação de Projeto de Lei Complementar Estadual visando à revisão da integração do Município de Piên à Região Metropolitana de Curitiba.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre de demandas apresentadas por representantes do setor produtivo local, entre eles empresários do município, os quais manifestaram preocupação quanto a possíveis limitações administrativas, urbanísticas e de desenvolvimento econômico decorrentes da permanência do Município de Piên na Região Metropolitana de Curitiba.

Nos termos do art. 25, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil, as regiões metropolitanas são instituídas por Lei Complementar Estadual, razão pela qual eventual retirada do Município de Piên depende de alteração da legislação estadual correspondente, não sendo possível por ato unilateral do município.

Diante disso, mostra-se prudente que o Poder Executivo Municipal promova avaliação técnica sobre os impactos administrativos, financeiros e de planejamento urbano relacionados à atual condição metropolitana do Município, permitindo análise responsável acerca das vantagens e eventuais limitações decorrentes dessa integração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piên, 06 de Março de 2026.

Dorivaldo Ritzmann
Vereador